



V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

GÊNERO, FAMÍLIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

**Compreender para proteger: as necessidades de crianças e adolescentes e a prevenção da violência**

Anna Isabela Ringvelski Costa<sup>1</sup>  
Danuta Estrufika Cantoia Luiz<sup>2</sup>  
Emanuelly Gonçalves Tobias<sup>3</sup>  
Emilly Pinheiro Colman<sup>4</sup>

**Resumo:** O presente artigo objetiva abrir caminhos para a reflexão sobre a questão histórica da violência contra crianças e adolescentes, atrelando-a não somente àquelas violências mais visíveis, mas também a “violência silenciosa”: a omissão e negligência para com as necessidades infantojuvenis e que, se não atendidas, podem prejudicar seu desenvolvimento integral e saudável. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Concluiu-se que ter entendimento das necessidades de crianças e adolescentes pode contribuir como base na criação de políticas públicas eficazes na área da infância.

**Palavras-chave:** violência contra crianças e adolescentes; necessidades infantojuvenis; direitos.

**Abstract:** This article aims to open up ways of reflecting on the historical issue of violence against children and adolescents, linking it not only to the more visible forms of violence, but also to "silent violence": the omission and neglect of children and adolescents' needs, which, if left unattended, can jeopardize their integral and healthy development. This is a bibliographical and documentary study. It was concluded that understanding the needs of children and adolescents can serve as a basis for creating effective public policies in the area of childhood.

**Keywords:** violence against children and adolescents; children and adolescents' needs; rights.

## INTRODUÇÃO

A violência cometida contra crianças e adolescentes é um fenômeno de longa data. E apesar de haver um grande número de órgãos e instituições comprometidos com a causa para o rompimento com esse padrão histórico, os dados em relação ao número de

---

<sup>1</sup> Assistente social, Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG, annaringg@gmail.com.

<sup>2</sup> Coordenadora do Programa de Extensão Núcleo de Estudos, Pesquisa, Extensão e Assessoria sobre a Infância e Adolescência (NEPIA), UEPG, doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, decluiz@uepg.br.

<sup>3</sup> Estagiária do NEPIA, UEPG, acadêmica de Serviço Social, 22000665@uepg.br.

<sup>4</sup> Estagiária do NEPIA, UEPG, acadêmica de Serviço Social, emillypinheiro289@gmail.com.



notificações de violação de direitos infantojuvenis mostram que ainda há um longo caminho a ser percorrido. Não à toa, o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 estabelece como um dever de toda a sociedade — Estado, família e sociedade — assegurar que toda criança e adolescente tenha acesso aos seus direitos, bem como mantê-los livres de toda forma de negligência, violência, exploração, crueldade e opressão.

O objetivo deste artigo é discorrer sobre a questão histórica da violência contra crianças e adolescentes, atrelando-a não somente àquelas violências mais visíveis, mas também a “violência silenciosa”: a omissão e negligência para com as necessidades infantojuvenis e que, se não atendidas, podem prejudicar seu desenvolvimento integral e saudável.

Crianças e adolescentes são caracterizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. Isso significa que esse público demanda a aplicação de medidas que atendam melhor aos seus interesses e às suas necessidades conforme cada faixa etária (Okuma et al., 2021). Logo, não atender a essas necessidades também se configura como uma forma de violência.

Tratando-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, o artigo está dividido em quatro partes para além da introdução: primeiro, como já supracitado, buscou-se traçar um breve histórico sobre a questão da violência contra crianças e adolescentes e a evolução das políticas públicas da área; em seguida, aprofundou-se na questão dos desejos e necessidades desse segmento, relacionando a ausência de respeito às necessidades como também uma violação; o terceiro tópico apresenta dados estatísticos em relação ao tema da violência e, por fim, parte-se para as considerações finais do trabalho.

## **1. QUESTÕES HISTÓRICAS E CULTURAIS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Para que crianças e adolescentes passassem a ser vistos efetivamente e de modo legal como sujeitos de direitos foram necessárias longas décadas de disputas e reivindicações entre sociedade e poder público no decorrer do século XX, para além da pressão internacional em relação à garantia dos direitos humanos desse segmento no Brasil conforme convenções e tratados internacionais.

A violência contra crianças e adolescentes sempre veio atrelada à justificativa de “prática educativa”, de repreensão de supostos maus comportamentos, respostas essas que ainda hoje são comuns e aceitas por boa parte da sociedade. A diferença é que nos dias atuais existem diversos mecanismos, instrumentos e políticas públicas que buscam erradicar



esse fenômeno da violência, bem como agora essa prática ser caracterizada como crime e haver punição para os agressores.

O importante é destacar que a violência contra o referido público não deve ser tratada de modo isolado, como se fosse algo à parte da sociedade, mas sim como resultado de um processo histórico e cultural que teve início com a colonização do Brasil, onde crianças e adolescentes eram caracterizados como objetos que estavam a serviço dos adultos e ainda com prazo de validade — dado os altos índices de mortalidade infantil da época.

Arantes (2008) pontua que, com a colonização portuguesa, crianças indígenas eram vistas como alvos dos jesuítas para que fossem moldadas conforme os costumes cristãos e “civilizados”, sendo assim separadas de suas famílias, enquanto a criança negra era incorporada à força de trabalho escrava.

Não existia, àquela época, “a criança”, pensada como categoria genérica, em relação à qual se pudesse deduzir algum direito universal, pois não existia o pressuposto da igualdade entre as pessoas, sendo a sociedade colonial construída justamente na relação desigual senhor/escravo (Arantes, 2008, p. 1)

Alves (2007) versa em seu estudo uma linha do tempo em relação às políticas públicas voltadas para a infância no Brasil, dividindo-as em cinco períodos: I. o período assistencial-caritativo (1554-1874); II. período filantrópico higienista (1874-1924); III. período assistencial (1924-1964); IV. fase institucional (1964-1990) e V. período de desinstitucionalização (1990 em diante). A fim de melhor visualização, ilustrou-se os períodos por meio do quadro 1:

**Quadro 1** - Linha do tempo das políticas públicas voltadas para a infância no Brasil

(continua)

Período	Características
Assistencial-caritativo (1554-1874)	Destina-se como papel da igreja, por meio das Casas de Misericórdia, a responsabilidade em assistir crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. As ações eram de viés filantrópico e de caridade, sem nenhuma perspectiva de direito. Há a incapacidade governamental em cumprir com a obrigação com o público infantojuvenil
Filantrópico-higienista (1874-1924)	O Estado passa a intervir de forma coercitiva objetivando a “correção de comportamentos” de crianças e adolescentes pobres considerados marginais e delinquentes. Há o Código Penal de 1890, que rebaixa a idade penal de 14 para 9 anos — sem nenhuma medida educacional no processo. O internamento era tratado como a única solução e o termo “menor” passa a ser usado para classificar a criança/adolescente vista como delinquente.
Assistencial (1924-1964)	Marcado pelo Código de Menores de 1927, em que buscava-se erradicar a “criminalidade infantil” por meio da institucionalização de crianças pobres. Cria-se também o Serviço de Assistência ao Menor e a Legião Brasileira de Assistência — no qual assistiam crianças abandonadas e delinquentes e amparavam seus aspectos de miserabilidade social.
Institucional (1964-1990)	Início das discussões sobre as reformas de base no cenário da infância. Serviço de Assistência ao Menor foi extinguido pelo governo, criando em seu lugar a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que incitava a

**Quadro 1** - Linha do tempo das políticas públicas voltadas para a infância no Brasil

(conclusão)

Período	Características
	prática autoritária com medidas de adoção de castigos físicos àquelas crianças e adolescentes que ficassem internados. Em 1979 há a revisão do Código de Menores, ficando estabelecida a Doutrina da Situação Irregular: crianças e adolescentes caracterizados como “irregulares” (ou seja, pobres e/ou negras) eram de imediato submetidas à institucionalização, consideradas como delinquentes ou como um perigo à segurança pública.
Desinstitucionalização (1990 em diante)	A promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 traz novos olhares para a questão da infância. Crianças e adolescentes passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e em condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Fonte: ALVES, E. S. **Infância e Juventude**: Um breve olhar sobre as Políticas Públicas no Brasil. 2007. Adaptado pelas autoras.

Em relação ao período de desinstitucionalização em diante, é importante lembrar que foram necessários muitos anos de luta, resistência e pressão internacional de organizações comprometidas com os direitos de crianças e adolescentes para que houvesse uma mudança no cenário e reconhecimento desse público como sujeito de direito.

O artigo 227 da Constituição de 1988 institui como dever da família, do Estado e da sociedade assegurar às crianças e adolescentes os seus direitos (Brasil, 1988). Logo, rompe-se com a perspectiva de caridade e parte-se para a de direito, onde todos possuem responsabilidade com esse segmento. Destitui-se também a Doutrina da Situação Irregular e se abre espaço para a Doutrina da Proteção Integral.

O ECA reforça a Doutrina da Proteção Integral, configurando-se como o principal documento na defesa dos direitos infantojuvenis ao estabelecer que toda criança e adolescente possui o direito fundamental à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária; à educação, cultura, esporte e lazer; e também o direito à profissionalização e proteção do trabalho (Brasil, 1990).

Contudo, mesmo com os avanços no que se refere à legislação em relação à infância e adolescência, ainda existem múltiplos desafios a serem enfrentados e erradicados no fenômeno da violência contra esse público. Até o presente se prevalece uma cultura conservadora (resultado do processo histórico aqui resumido) muito forte que justifica e naturaliza a prática violenta, seja como forma de educação, seja por simples desrespeito à condição de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e em condição peculiar de desenvolvimento.

Uma criança ou um adolescente que não possui suas reais necessidades atendidas bem como acesso de qualidade aos seus direitos, dificilmente conseguirá desenvolver-se em suas capacidades de forma integral. Por isso torna-se de suma importância a pressão para que haja a adoção e também o reforço de práticas e políticas públicas que buscam sanar o problema, garantindo o desenvolvimento saudável infantojuvenil.



## 2. ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA

Uma das principais causas para a formulação do Artigo 227 da Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88) e do Estatuto da Criança e do Adolescente — os quais dispõem sobre a proteção integral e os direitos atribuídos às crianças e adolescentes — foi o reconhecimento por parte da sociedade em relação às necessidades particulares que crianças e adolescentes possuem.

Necessidades são ações fundamentais para o desenvolvimento qualificado dos indivíduos, tanto físico quanto emocional e intelectual (Zagury, 1991). Cavalcanti *et al.* (2019) validam a teoria das necessidades humanas de Maslow (1943), as quais estão divididas em cinco tipos e se organizam em hierarquias de prepotência, ou seja, existe uma ordem de importância em que as necessidades devem aparecer, enquanto a primeira da cadeia de urgência não for saciada, as outras serão deixadas de lado.

As primeiras necessidades que estão no topo da cadeia de importância são as necessidades fisiológicas. Para defini-las, Maslow (1943) cita o conceito de homeostase, que se refere ao equilíbrio interno que o corpo precisa para se manter funcionando.

Homeostase se refere a esforços automáticos do corpo para manter um estado constante e normal da corrente sanguínea. Cannon (2), descreveu esse processo para (1) o teor de água do sangue, (2) o teor de sal, (3) o teor de açúcar, (4) o teor de proteínas, (5) o teor de gordura, (6) o teor de cálcio, (7) o teor de oxigênio, (8) o nível constante de íons de hidrogênio (equilíbrio ácido-base) e (9) a temperatura constante do sangue. Obviamente, esta lista pode ser estendida para incluir outros minerais, hormônios, vitaminas, etc. (Maslow, 1943, p. 2).

A homeostase e o desejo por determinados alimentos podem ser indicadores para as reais necessidades do corpo. Fornecer recursos para suprir as necessidades fisiológicas não requer que os desejos sejam atendidos, e para crianças e adolescentes existe esse conflito em dissociar a necessidade, que é a de comer alimentos para atender a homeostase, do desejo em consumir alimentos ricos em açúcar e gordura saturada. Negar que a criança ou o adolescente coma apenas chocolates, ao invés do almoço nutritivo é estar zelando pela segurança física e mental dela, o que cabe a família, a sociedade e ao Estado como dever constituído no Art. 227 da CF/88 realizar ações para atender as necessidades desses indivíduos.

A necessidade fisiológica é considerada para Cavalcanti *et al* (2019) a base de todas as necessidades, sendo a que se sobressai de forma extrema quando todas as outras estão em crise.



É a base da pirâmide, surgindo desde o início do desenvolvimento humano. Pode ser definida com a ausência de substâncias químicas e nutrientes para o organismo, ou em razão de condições ambientais adversas que podem colocar o corpo em risco, a exemplo do frio extremo (Toarmina; Gao, 2013 apud Cavalcanti *et al.*, 2019, p 3).

A segunda necessidade é a de segurança, ela surge quando as necessidades fisiológicas já estão satisfeitas, a partir de mecanismos do corpo que buscam a segurança (Cavalcanti *et al.* 2019). Esses mecanismos são bem aparentes em crianças, as quais demonstram fisicamente reações relacionadas ao sentimento de insegurança, como vômitos, febre e outras dores. Maslow (1943) indica que uma das necessidades de segurança para crianças está relacionada a sua preferência por algum tipo de rotina diária ininterrupta, a qual apresenta-lhes a sensação de um mundo seguro.

Ela parece querer um mundo ordenado previsível. Por exemplo, a injustiça, desigualdade, ou inconsistência nos pais parece fazer uma criança sentir-se ansiosa e insegura. Esta atitude pode ser não tanto por causa da injustiça per se ou quaisquer dores particulares envolvidas, mas sim porque seu tratamento ameaça fazer o mundo parecer não confiável, ou inseguro, ou imprevisível. As crianças pequenas parecem desenvolver-se melhor sob um sistema que tem pelo menos um esqueleto de rigidez, em que há um tipo de cronograma, uma espécie de rotina, algo que pode ser considerado adiante, não só para o presente, mas também para o futuro. Talvez alguém possa expressar isso de forma mais precisa, dizendo que a criança precisa de um mundo organizado ao invés de um desorganizado ou não estruturado. (Maslow, 1943 p. 5).

Mais uma vez aparece o papel da família, da sociedade e do Estado em relação à proteção integral de crianças e adolescentes, pois os indivíduos que crescem em um território não ameaçador não apresentam reações de perigo nem para ele, nem para a sociedade quando adultos (Maslow, 1943, p. 6).

A terceira necessidade é a de filiação, que consiste em amor, afeto e pertencimento. Essa necessidade apresenta a ausência de relações afetivas, sejam elas românticas ou de amizade. “Em nossa sociedade a frustração destas necessidades é o núcleo mais comumente encontrado em casos de desajustamento e psicopatologias mais graves.” (Maslow, 1943. p. 7), a frustração dessa necessidade é fundante em casos de desajustamento social.

A quarta é a necessidade de estima, que se concentra na demanda ou desejo pela autoestima, de possuir uma boa avaliação sobre si mesmo. Maslow (1943) a classifica em dois grupos subsidiários, o primeiro consiste no desejo de força, confiança, independência e liberdade, e o segundo o desejo de reconhecimento, atenção e importância. Quando não satisfeitas, podem trazer prejuízo no desenvolvimento individual e coletivo do indivíduo.

A satisfação das necessidades de autoestima leva a sentimentos de autoconfiança, valor, força, capacidade e adequação, de ser útil e necessário no mundo. Mas frustrar estas necessidades produz sentimentos de inferioridade, de fraqueza e de desamparo. Quando estes sentimentos emergem, causam tanto desencorajamento quanto tendências compensatórias ou neuróticas (Maslow, 1943, p. 8).



A quinta e última necessidade é a de autorrealização, quando todas as outras estiverem satisfeitas, que diz respeito à necessidade de desenvolver atividades para que suas capacidades e habilidades sejam bem aproveitadas e reconhecidas (Maslow, 1943. p. 8).

Maslow (1943) define o ser humano como um ser insatisfeito, e quando todas suas necessidades estão saciadas, surgem os desejos à frente de qualquer coisa. “É bem verdade que o homem vive só de pão – quando não há pão. Mas o que acontece com os desejos do homem quando há uma abundância de pão e quando sua barriga está cronicamente preenchida?” (Maslow, 1943. p. 4). Outras necessidades surgem em forma de desejos, como o desejo de conhecer e entender a realidade que a cerca.

No âmbito da infância e da adolescência não é diferente, crianças e adolescentes também possuem seus próprios desejos e necessidades, e cabe ao adulto responsável saber separar um do outro e orientar de forma respeitosa e justa para que eles tenham suas necessidades saciadas de maneira correta.

Zagury (1991) traz alguns exemplos para distinguir as necessidades e os desejos que crianças podem sentir: necessidade de comer quando está com fome e o desejo de comer chocolate ao invés de almoçar; necessidade de brincar e o desejo de brincar com o aparelho de som novo de seu responsável; necessidade de dormir e o desejo de dormir no lugar de ir à escola e ficar acordado até de madrugada jogando videogame; necessidade de usar roupas confortáveis e adequadas ao clima e o desejo de exigir roupas novas e de marca a cada evento que surja.

Em resumo, pensem sempre se atender a um desejo irá favorecer o bom desenvolvimento da criança, a aceitação de seus limites, o respeito pelo outro e pela sociedade como um todo. Estes são ótimos critérios para definirmos o que "pode" e o que "não pode", o que é desejo e o que é necessidade (Zagury, 1991. p. 31).

Zagury (1991) expõe que algumas necessidades podem aparecer conforme a faixa etária, então atentar-se a esse outro componente é de extrema importância para compreender algumas questões em relação ao desenvolvimento da criança e do adolescente. Elas são apresentadas conforme quadro abaixo.

**Quadro 2** – Necessidades específicas de crianças e adolescentes conforme faixa etária

(continua)

Faixa etária	Necessidades
1 a 4 anos	Dormir cerca de 12 horas por noite; Repousar durante o dia; Receber proteção; Explorar e brincar; Cuidar de si mesma (ir ao banheiro aos 2-3 anos).
5 a 7 anos	Conversar sobre o que pensa; Se comunicar e ser ouvida; Receber aprovação das pessoas que a cercam;



**Quadro 2** – Necessidades específicas de crianças e adolescentes conforme faixa etária

(conclusão)

Faixa etária	Necessidades
	Atividade física, imaginação; Compreender valores.
8 a 11 anos	Estabelecer bases para a adolescência; Relacionar-se com pessoas; Aumentar o ciclo social; Desenvolver raciocínio lógico; Possuir algumas tarefas domésticas como responsabilidade.
Adolescência	Ambiente familiar seguro; Privacidade e respeito; Projeto de vida e objetivos; Liberdade para tomar decisões; Possuir limites que o ajudem a se proteger da própria imaturidade e onipotência; Possuir valores éticos.

Fonte: ZAGURY, T. **Limite Sem Trauma**. Rio de Janeiro: record, p.33-51, 2000. Elaborado pelas autoras.

Necessidades como comer, dormir e sentir-se pertencente e importante no ambiente em que vive, receber amor, carinho e segurança aparecem em toda a faixa etária, até mesmo depois de adulto. E como já supracitado, não atender às necessidades das crianças e adolescentes pode ser prejudicial no seu processo de desenvolvimento saudável.

Deve-se estar sempre atento a essas necessidades que as crianças apresentam no decorrer de seu crescimento. Muitos pais ou responsáveis podem não entender que é normal que uma criança passe a demonstrar curiosidade sexual e reprimi-la por isso; assim como podem não entender que crianças possuem necessidade de atividade física e a diagnosticarem sem um médico especializado como hiperativa, introduzindo medicações que não são necessárias, configurando-se como uma violação. Em casos extremos, os responsáveis podem usar da violência na busca de moldar a “criança ideal” —, e isso é uma questão cultural que precisa ser desconstruída.

Contudo, entender as necessidades infantojuvenis não é uma tarefa que cabe somente aos responsáveis: instituições como escolas, organizações não governamentais e demais aparelhos que têm como público crianças e adolescentes também devem estar atentos a essas questões. Um centro municipal de educação infantil, por exemplo, que não respeite a necessidade de repouso de uma criança ou de muita atividade física, deixando-a sentada por longas horas durante o dia, também está cometendo uma violência.

O ponto a se chegar é que, apesar da violência doméstica apresentar um desafio maior para sua erradicação por se tratar de um espaço privado, também se faz necessária a formulação de estratégias de prevenção para que ela seja sanada em espaços públicos, pois não é incomum que ocorram essas mesmas formas de violação e omissão nestes locais.





Então, vale frisar a importância de se entender as necessidades de crianças e adolescentes, sendo esse um passo indispensável no caminho da garantia de direitos e a erradicação da violência em espaços públicos e privados.

### **3. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A partir do ponto em que entende-se sobre as necessidades de uma criança ou adolescente, pode-se compreender o que, de fato, uma criança precisa para sobreviver — sem ter seus direitos violados — para o que uma criança quer apenas para suprir um desejo momentâneo. Posto isto, quaisquer ações que negam ou que dificultam o acesso às necessidades da criança se transformam em violência, dado que esta criança está tendo seus direitos violados.

Dentre as mais diversas formas de violência, a que vem disfarçada de carinho e educação é a mais comum e naturalizada dentro da sociedade. Quando um adulto bate numa criança, a agressão vem com o intuito de educar e preparar a criança ou o adolescente para o futuro. Entretanto, uma das necessidades das crianças e adolescentes, em todas as faixas etárias, é a presença do carinho. Com isso, é preciso compreender que carinho e violência são ações opostas, “um exclui o outro; não pode haver carinho na violência; a violência é sempre prejudicial, o carinho, benéfico; a violência agride, o carinho afaga; a violência destrói, o carinho constrói; a violência é desvalor, o carinho, valor.” (Liberatti, p. 5, 2000).

Outra forma de encontrar a violência disfarçada de carinho é quando uma criança é abusada sexualmente. Os indicadores percentuais do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) mostram que o ano de 2022 foi o ano com o maior número de violência sexual na história do Brasil, com um total de 74.930 vítimas. Desse número 61,4% têm entre 0 e 13 anos, ou seja, a maioria das vítimas de violência sexual no Brasil são crianças. O anuário também aponta que 86,1% dos agressores destas vítimas eram conhecidos e 64,1% eram familiares. Em vista disso, é importante que uma criança entenda, em todas as suas faixas etárias, o que é o carinho e o que é violência, para que frases disfarçadas de carinho não terminem num abuso sexual.

Ainda que o abuso sexual contra crianças e adolescentes não aconteça dessa forma velada, a presença do carinho na vida e no desenvolvimento das crianças e adolescentes pode ajudar os mesmos a identificarem quando estiverem sendo violentados.

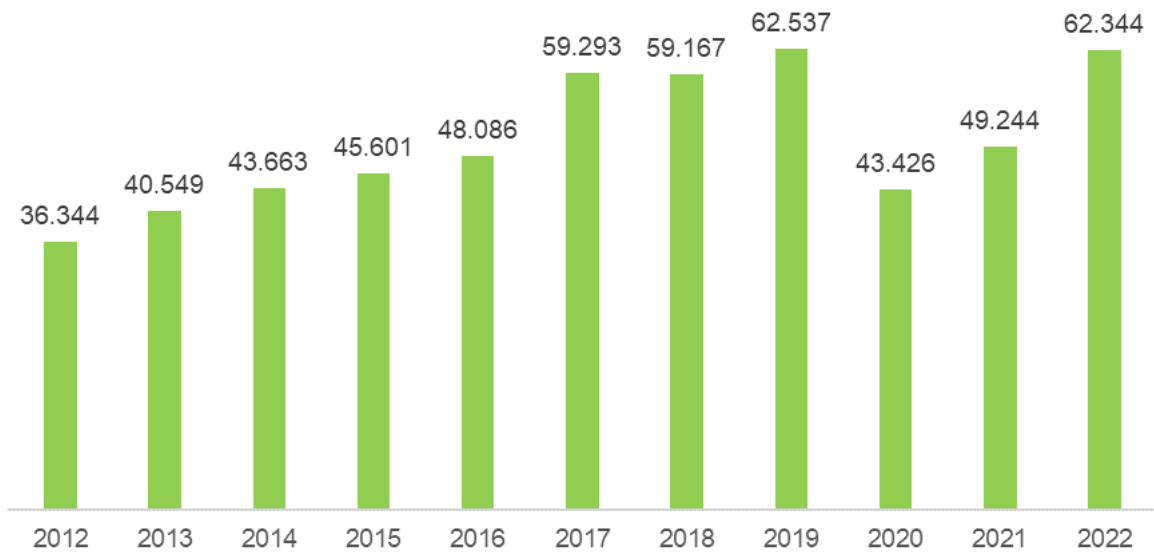
Segundo dados do Disque 100, apenas nos primeiros 4 meses de 2023 já haviam sido registradas 69,3 mil denúncias e 397 mil violações dos direitos de crianças e



adolescentes, destas, 9,5 mil denúncias e 17,5 mil violações envolviam violências sexuais físicas – abuso, estupro e exploração sexual – e psicológicas.

Para além dessas informações e indicadores, há também os dados obtidos por meio do Ministério da Saúde - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), demonstrando o aumento do número de notificações de violência física e sexual contra crianças e adolescentes do ano de 2012 a 2022, conforme indicam os gráficos 1 e 2:

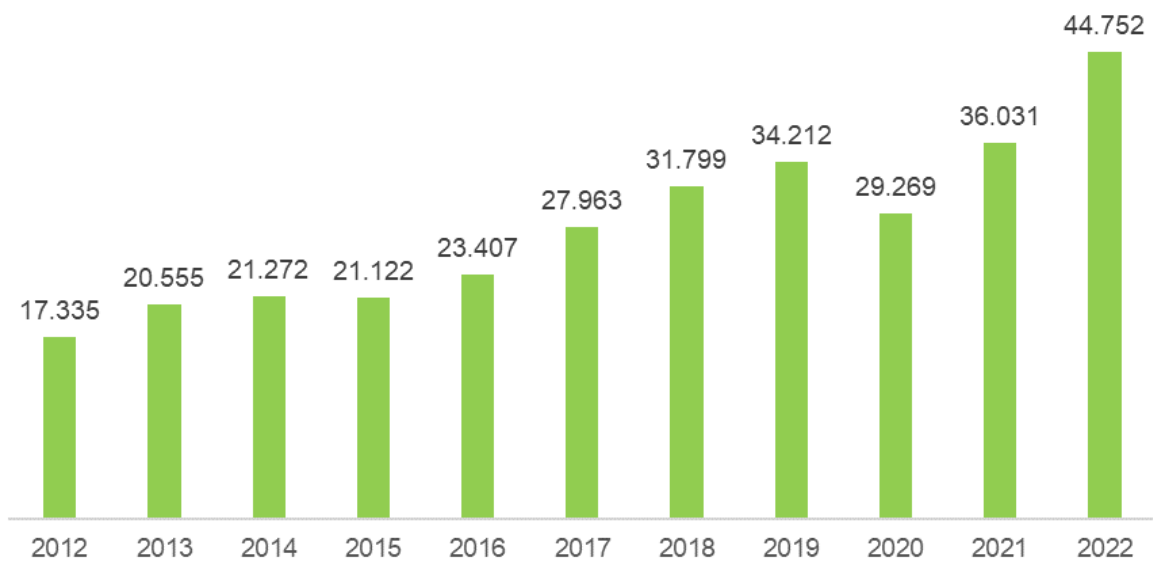
Gráfico 1 - Notificações de violência física contra crianças e adolescentes de 2012 a 2022



Fonte: Adaptado de Observatório da Criança e do Adolescente/Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Conforme apontam os números do gráfico 1, a situação da violência cometida contra crianças e adolescentes no Brasil ainda se encontra longe de um cenário ideal. Os dados são a representação real de que ainda há um longo caminho a ser percorrido na garantia dos direitos infantojuvenis, especialmente na construção de uma cultura que rompa com antigos padrões que unicamente objetificam crianças e adolescentes e que entenda suas reais necessidades enquanto sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento.

Gráfico 2 - Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes de 2012 a 2022



Fonte: Adaptado de Observatório da Criança e do Adolescente/Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

Visivelmente, houve um aumento do número de notificações com o passar dos anos, o que é preocupante e carece atenção, uma vez que sabe-se que a pandemia da COVID-19 fez com que a violência doméstica fosse mais frequente, visto que as crianças e adolescentes estavam em casa mais tempo do que o habitual.

Em vista desses dados, entende-se que crianças e adolescentes são grandes vítimas de violência no Brasil e a violência, como dito antes, vem por meio da violação dos direitos e do não atendimento às necessidades básicas que uma criança ou adolescente precisa para crescer e se desenvolver. A violência pode aparecer não apenas na agressão física e na sexual como já ditas aqui, mas também acontece quando uma criança fala com um adulto e não é ouvida, quando uma criança é usada para satisfazer as necessidades do adulto quando nem mesmo as delas estão sendo supridas. Acontece, também, quando é negada necessidades básicas a uma criança, como comer, beber e dormir.

Isto é, a violência não precisa necessariamente ser visível para que seja uma violência, basta uma criança ou adolescente não ter acesso a suas necessidades básicas para suas faixas etárias e para seu desenvolvimento social e pessoal.

Para tanto, sempre será de suma importância ressaltar e lembrar que a segurança e o cuidado para com crianças e adolescentes é dever não só da família, mas como da sociedade e do Estado (Brasil, 1988). Logo, a violência nem sempre acontece no ambiente familiar, mesmo que, como mostram os dados anteriores, seja onde mais pode aparecer. A violência e a negação a necessidades das crianças e/ou adolescentes pode acontecer em diversos locais como na escola, hospital ou outros ambientes públicos e privados, por isso,



não se deve fechar os olhos e negligenciar o fato quando se sabe ou se presencia situações onde uma criança está ou foi violentada.

A Lei 13.431/2017 fala que violência não é apenas o ato que seja direcionado à criança ou ao adolescente, mas, também quaisquer violências que esse segmento seja testemunha, podendo ocasionar em trauma e, conseqüentemente, sofrimento psicológico. Uma das necessidades de uma criança ou adolescente é, também, crescer num lar seguro, o que não se torna possível quando este indivíduo presencia constantemente violências e agressões.

Ademais, entende-se a importância de se conhecer as necessidades infantojuvenis, diferenciá-las de seus desejos momentâneos e proteger estas necessidades para que não sejam negligenciadas e não acabem desencadeando em violências severas para estes indivíduos. Crianças e adolescentes são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, ou seja, todas as ações que presenciarem e que os envolva de alguma forma, influenciará em seu futuro.

Crianças têm a necessidade de brincar, correr, dormir e expressar seus sentimentos, dizer o que pensam. Adolescentes necessitam falar e serem ouvidos, de aprenderem a ter limites e entender o que é certo e errado. Essas necessidades podem também ser consideradas como indicadores a serem respeitados e atendidos para que crianças e adolescentes estejam de fato protegidas e desenvolvam-se de forma integral em todas as suas potencialidades. Entre indicadores de violências sofridas pelas crianças e adolescentes evidenciam-se indicadores de necessidades a serem atendidas, e é nesta contradição que a sociedade brasileira poderá buscar alternativas para o enfrentamento desta expressão histórica da violência.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo do presente artigo foi discorrer sobre a questão histórica da violência contra crianças e adolescentes e sobre a importância de se entender as necessidades infantojuvenis para a prevenção do referido fenômeno. Viu-se que a violência contra crianças é um fenômeno histórico e cultural, e que foram necessárias longas décadas de lutas de segmentos sociais e políticos de movimentos que deflagraram situações de violência e a necessidade de proteção social para que o Estado passasse a reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, e não meros objetos dignos de exploração.

Entender as necessidades é um papel que cabe não somente aos responsáveis, mas também às instituições que trabalham com o público infantojuvenil. É de suma importância



atender às suas necessidades para que haja o devido desenvolvimento físico e mental do indivíduo, pois a partir do momento em que se entende que determinada atitude da criança ou adolescente – como birras – pode advir de uma necessidade que não está sendo suprida, encerra-se um ciclo da violência. E a sociedade como um todo deve estar atenta aos sinais que crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência tendem a apresentar.

Os dados e indicadores de violência mostram que ainda é necessário muito trabalho de prevenção e erradicação da violência, e não somente das violências visíveis, mas também das invisíveis, como a violência psicológica. É importante frisar que testemunhar uma violência dentro de casa ou em outro ambiente também se configura como uma forma de violação de direitos que pode causar sofrimento psíquico à criança ou adolescente.

Políticas públicas possuem um papel significativo nessa questão, pois além de trazer visibilidade para a proteção dos direitos infantojuvenis e contribuir para a erradicação da violência contra o referido público, elas garantem que crianças e adolescentes tenham suas necessidades atendidas, possibilitando seu desenvolvimento de forma plena e saudável. Além disso, ter o entendimento das necessidades de crianças e adolescentes conforme aqui expostas podem servir como base na criação de programas e políticas eficazes na área da infância.

Reforça-se, também, a necessidade da formulação e/ou reforço de estratégias de prevenção da violência em espaços públicos e privados, tendo em vista que a responsabilidade com crianças e adolescentes é tanto das famílias, quanto da sociedade e do Estado. Omitir ou ignorar é ser conivente da violência.

Por fim, este artigo teve o intuito de explicar sobre as necessidades específicas das crianças e adolescentes a fim de contribuir com o debate e problematização do tema, tendo por horizonte dar visibilidade à temática da violência contra crianças e adolescentes. Logo, o presente estudo abre caminho para reflexões acerca da indispensabilidade de se considerar as necessidades que são próprias de cada faixa etária e a responsabilidade do Estado, família e sociedade em garantir que crianças e adolescentes, de forma prioritária, tenham seu desenvolvimento de forma integral. Logo, compreender para proteger é um passo indispensável na luta pela garantia dos direitos da infância e juventude.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, E. S. **Infância e Juventude**: Um breve olhar sobre as Políticas Públicas no Brasil. 2007. Disponível em: <<http://www.periodicos.udesc.br/index.php/linhas/article/viewFile/1298/1109>>. Acesso em: 11 de abr. de 2021.



ARANTES, E. M. M. **A reforma das prisões, a Lei do Ventre Livre e a emergência no Brasil da categoria de “menor abandonado”**. 2008. Disponível em: <[https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/12/A\\_reforma\\_das\\_prisxes.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/12/A_reforma_das_prisxes.pdf)> Acesso em 3 fev 2024.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)> Acesso em 19 set 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília.

CAVALCANTI, T. *et al.* Hierarquia das Necessidades de Maslow: Validação de um Instrumento. **Psicologia: Ciência e Profissão**, 39, 1-13. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3703003183408>> Acesso em 12 mar 2024.

LIBERATI, W. D. **Violência contra crianças e adolescentes**. Cadernos de Direito da Criança e do, 2000.

MASLOW, A. H. **Uma Teoria da Motivação Humana**. Tradução de Márcio A. Karsten. New York: Psychological Review, p. 370-396. 1943. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7948398/mod\\_resource/content/2/MASLOW%2C%20Abraham.%20Uma%20teoria%20da%20motivac%CC%A7a%CC%83o%20humana.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7948398/mod_resource/content/2/MASLOW%2C%20Abraham.%20Uma%20teoria%20da%20motivac%CC%A7a%CC%83o%20humana.pdf)> Acesso em 10 jan 2024.

OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Violência**. Disponível em: <<https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/violencia>> Acesso em 6 fev 2024.

OKUMA, C. et al. O princípio do peculiar estado da pessoa em desenvolvimento e o caráter pedagógico das medidas socioeducativas em face da redução da maioridade penal. **Atuação: Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense**, v. 16, n. 34, p. 277-312, 2021.

ZAGURY, T. **Limite Sem Trauma**. Rio de Janeiro: record, 2000.